

**Secretaria Municipal
de Educação**



CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO
ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

A Secretaria Municipal de Educação por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática nos anos iniciais, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido neste edital.

No presente Edital, o (a) interessado (a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no anexo II.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades do eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico,



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal
de Educação**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Ensino Fundamental I e II proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das secretarias municipais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADORES – Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – anos iniciais.

Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS MAISPAIC

3.1. Do formador:

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação do Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SME pelas produções e envio das matrizes



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal
de Educação**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;

c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;

d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

e) Ministras as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE/SME;

f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores;

g) Participar da (s) formação (ões) na CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;

h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;

i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;

j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SME, sempre que necessário;

l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;

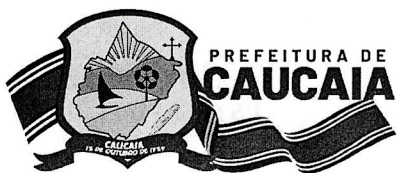
m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online;

n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. Primeira Etapa: Avaliação do Currículo e do plano de trabalho proposto pelo (a) candidato (a) de acordo com as orientações do ANEXO IV.



**Secretaria Municipal
de Educação**



4.1.1. Os (as) candidatos (as) deverão preencher formulário, inserindo os documentos a seguir: Currículo Lattes atualizado com as devidas comprovações em formato PDF e proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro disponibilizado no mesmo formulário eletrônico.

4.1.2. Na avaliação do Currículo Lattes será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo IV desta Chamada Pública e conforme a seguinte estrutura:

a) Plano de Trabalho com foco em um ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO, conforme Anexo IV, contemplando os seguintes pontos: dados do plano de trabalho, introdução, objetivos gerais e específicos, justificativa, metodologia, resultados esperados, considerações finais e referências.

4.1.4 Toda a documentação dos (as) candidatos (as) não aprovados para composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o (a) candidato (a):** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como o Plano de Trabalho enviado pelo (a) candidato (a).

4.2.2 As entrevistas terão duração de, no máximo, 20 minutos.

a) O não comparecimento do candidato na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará em eliminação do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo Lattes do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	0 a 15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV.	0 a 10 (QUINZE) PONTOS
2ª	Entrevista com o(a) candidato(a).	0 a 25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, do total de 25 (vinte e cinco) pontos correspondentes à primeira etapa.

Observação 2: Para compor o banco de bolsistas do programa MAIS PAIC, serão considerados aprovados neste Processo de Seleção os candidatos que obtiverem nota final com pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos.

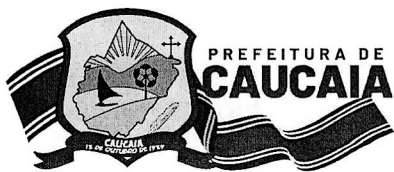
6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período que consta no CRONOGRAMA, exclusivamente por meio do formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeAUymWqTO7mkXX923Db-ZeE7xs-uoUxLowAn_6UUh_yFVjwQ/viewform?usp=sharing

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos em **arquivo único**, no formato **PDF** e **na mesma ordem a seguir**:

a) Ficha de inscrição (Anexo I deste edital);





**Secretaria Municipal
de Educação**



- b) RG;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- f) Currículo Lattes atualizado e com as devidas comprovações;
- g) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos nos anos iniciais;
- h) Declaração de experiência como formador dos anos iniciais, no mínimo de 02 anos;
- i) Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no Anexo IV.

6.3. Em caso de inscrição duplicada, valerá a mais recente.

6.4. Terá a inscrição indeferida na etapa da homologação, sendo eliminado do processo seletivo, o candidato que não anexar a documentação exigida no item 6.2.

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas comissões de seleção, formadas por servidores com lotação nas mesmas, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

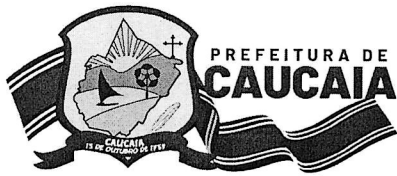
7.2. Todas as etapas deste edital serão divulgadas e publicizadas no site da Secretaria Municipal de Educação (<https://www.smecaucaia.com.br/>), garantindo a transparência do processo.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

7.4. Os casos eventuais não contemplados na Chamada Pública serão analisados pela subcomissão de recursos e julgamentos.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da homologação, análise documental, além das datas e horários das entrevistas, serão divulgados por meio digital no site da Secretaria Municipal de Educação. (<https://www.smecaucaia.com.br/>).



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal
de Educação**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador (a) municipal, podendo ser prorrogado pela SEDUC/SME, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa

10.1.1 Divulgação: **22 de maio de 2023.**

10.1.2 Inscrições (online): **23 e 24 de maio de 2023.**

10.1.3 Análise do currículo do(a) candidato(a): **25 de maio de 2023.**

10.1.4 Divulgação do resultado da primeira etapa: **25 de maio de 2023.**

10.1.5 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **26 de maio de 2023.**

10.1.6 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **29 de maio de 2023.**

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado(a), na primeira etapa: **29 de maio de 2023.**

10.2.2 Entrevista do (a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa: **30 de maio de 2023.**

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **31 de maio de 2023.**

10.2.4 Período para interposição de recursos: **01 de junho de 2023.**

10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **02 de junho de 2023**, no site da Secretaria Municipal de Educação. (<https://www.smecaucaia.com.br/>).

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final preliminar da seleção no site da Secretaria Municipal de Educação (<https://www.smecaucaia.com.br/>).

11.2. As interposições de recursos, nas respectivas etapas, serão realizadas via formulário eletrônico, cujo link será disponibilizado no ato das publicações dos resultados preliminares.

11.2. O resultado final será divulgado no site da Secretaria Municipal de Educação (<https://www.smecaucaia.com.br/>), por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.



**Secretaria Municipal
de Educação**



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Caucaia.

12.2. Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Seleção e as respostas divulgadas no site desta Secretaria Municipal da Educação.

12.3. Os candidatos selecionados que, por necessidade e/ou vacância, forem convocados por esta Secretaria Municipal da Educação podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho em relação às ações, tempo de execução destas e ao valor da bolsa.

12.4. Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site do município.

12.5. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Caucaia o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Edital.

Secretaria Municipal de Educação.
Caucaia, 22 de maio de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CAUCAIA - CE



**Secretaria Municipal
de Educação**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA MUNICIPAL DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

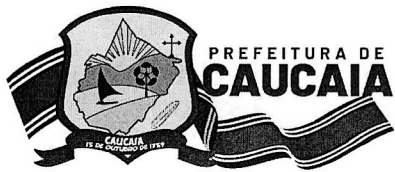
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (ANOS INICIAIS)

ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (CICLO DE ALFABETIZAÇÃO)

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



**Secretaria Municipal
de Educação**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC**

**ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE
EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no âmbito do MAIS PAIC e/ou do Programa Mais Infância Ceará, no que se refere a conteúdos e estratégias formativas, acompanhamento, supervisão, organização e avaliação de estratégias de formação dirigidas aos professores e gestores municipais.



PREFEITURA DE
CAUCAIA

Secretaria Municipal
de Educação



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

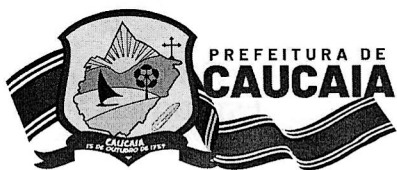
EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

TÍTULOS/PRODUÇÃO	Pontuação	Pontuação Máxima
Diploma de Doutorado na área da Educação e/ou afins	2,0 por Certificado	02 (dois) pontos
Diploma de Mestre na área da Educação e/ou afins.	1,5 por certificado	1,5 (um e meio) ponto
Diploma de Especialização na área da Educação e/ou afins.	1,0 por certificado	1,5 (um e meio) ponto
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas, nos últimos cinco anos.	0,5 por publicação*	02(dois) pontos
Publicação científica na área de desenvolvimento infantil e/ou afins em (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios...) nos últimos três anos	2,0 por experiência**	02(dois) pontos
Experiência profissional como formador e/ou consultor, nos últimos cinco anos.	2,0 por experiência**	04 (Quatro) pontos
Experiência profissional como professor(a) dos Anos Iniciais, dos Anos Finais e da Educação Infantil OU Gestor(a) escolar.	2,0 por experiência**	02 (dois) pontos
TOTAL	15 (QUINZE) PONTOS	

*As publicações precisam constar no Currículo Lattes, com acesso aos links para verificação.

** As declarações precisam estar assinadas no prazo máximo de seis meses. Consideramos experiência profissional o período mínimo de 3 meses de atuação ininterruptos.



**Secretaria Municipal
de Educação**



EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO IV - ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO

NOME COMPLETO

ENDEREÇO

TELEFONES PARA CONTATO

E-MAIL

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1 TÍTULO

2.2 BOLSA PRETENDIDA

2.3 EIXO DE ATUAÇÃO

2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

3. INTRODUÇÃO

4. OBJETIVOS

5. JUSTIFICATIVAS

6. METODOLOGIA

7. RESULTADOS ESPERADOS

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS